



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL nº- 16/2022**

**UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO, NA PRAIA DE MIRA – UB 07  
PARA EXPLORAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE APOIO BALNEAR**

Raul José Rei Soares de Almeida, presidente da Câmara Municipal de Mira faz público que: -----

No termos do DL nº 97/2018, de 27 de novembro, o Município de Mira, desde o início do ano 2021, assume as competências no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres, integradas no domínio público hídrico do Estado, ao abrigo do artigo 19º da Lei 50/2018 de 16 de agosto. -----

A Câmara Municipal de Mira, por deliberação datada de 04 de fevereiro de 2022 deliberou por unanimidade proceder a publicitação do pedido apresentado através da afixação de edital e da publicação nos locais de estilo. -----

Nos termos do número 1 e 5 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, torna-se público que, o Município de Mira publicita a abertura de um procedimento para atribuição de um título de utilização dos recursos hídricos para a construção e exploração de um apoio de praia na tipologia de Apoio de Praia Simples (APS) em Domínio Público Hídrico, na Praia de Mira, freguesia da Praia de Mira concelho de Mira, na Unidade Balnear 07 (UB07), identificada no plano de praia da Praia de Mira Sul, do Regulamento de Gestão das Praias Marítimas publicado através do Aviso nº 11506/2017, de 29 de setembro (DR 2ª série, nº 189) no seguimento da publicação do Programa da Orla Costeira Ovar-Marinha Grande (POC-OMG) aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros nº 112/2017, de 10 de agosto (DR, 1ª Série, nº 154).-----

Para os efeitos estabelecidos na alínea b) do número 4 do artigo 21º do diploma supra indicado, faz-se saber a todos os interessados, que, durante o prazo de 30 dias a contar da data da afixação do presente Edital, poderão apresentar candidatura à ocupação dos Recursos Hídricos com o objeto e finalidade ora publicitados. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Caso se verifique a apresentação de vários pedidos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê a alínea e) do número 5 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação. -----

O futuro titular da utilização do Domínio Público Marítimo está sujeito ao pagamento de Taxa dos Recursos Hídricos, conforme disposto no nº 2 do artigo 77º do Decreto-Lei 58/2005, de 29 de dezembro, e nos termos do artigo 10º do Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho, e das demais taxas e tarifas a serem aprovadas pelo município, para além das responsabilidades prevista no nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27 de novembro. -----

A apresentação de candidaturas deverá ser dirigida ao Município de Mira, Praça da República, 3070-304 Mira, e quaisquer pedidos de esclarecimento que se tornem necessários à sua formalização, deverão ser solicitados, diretamente, à Divisão de Proteção Civil Planeamento Ordenamento e Ambiente, ou e-mail: [planeamento@cm-mira.pt](mailto:planeamento@cm-mira.pt), [geral@cm-mira.pt](mailto:geral@cm-mira.pt) -----

E para constar se lavrou o presente Edital que irá ser afixado nos locais de estilo. -----

Mira, 17 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Raul José Rei Soares de Almeida".

Raul José Rei Soares de Almeida